



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Controladoria Geral do Município

Av. Visconde de Taunay, 950 - Tel.:(042) 3220-1237 CEP. 84051-900 Ponta Grossa - Paraná

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2014

Ementa: Regulamenta a utilização de veículos particulares para atividades do Município

AUTORIA: Controladoria Geral do Município

Considerando a Resolução nº 6559/2004 de 28/09/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Considerando ainda o teor da Lei Municipal nº 8.794/2006, artigo 6º, incisos I, V e XXXIX;

apresenta-se a seguinte orientação normativa:

Art. 1º - Para desempenho das atividades inerentes às funções públicas exercidas pelo servidor municipal, seja efetivo ou de provimento em comissão, quando necessário deslocamento para outro Município, somente deverá se utilizar de transporte coletivo ou de veículo oficial.

Art. 2º - A utilização de veículo particular para o desempenho de atividades públicas não permitirá o reembolso de despesas por ser considerado pelo Tribunal de Contas ato administrativo inconstitucional.

Controladoria Geral do Município, em 29 de setembro de 2014.

LAURO RODRIGUES DA COSTA NETO
Controlador Geral

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal